

A ÉTICA DA ALTERIDADE EM EMMANUEL LÉVINAS E SUA CONTRIBUIÇÃO FILOSÓFICA AOS DIREITOS HUMANOS

Thayane de Souza Santos¹, Carla Jeane Helfemsteller Coelho Dornelles²

1. Estudante de IC do curso de Graduação em Direito da UNIT
2. PPGD-UNIT – Mestrado em Direitos Humanos / Orientadora

Resumo:

O estudo realizado em pesquisa de iniciação científica na Universidade Tiradentes com bolsa PIBIC do CNPq voltou-se a identificar qual a contribuição filosófica da ética da alteridade levinasiana para os direitos humanos. Estudaram-se, entre outros, textos do autor e de dois comentadores. Os resultados apresentam os elementos que integram o conceito e o estudo da ética da alteridade em Emmanuel Lévinas.

A conclusão apresentada pela pesquisa indica que o estudo da ética da alteridade contemporaneamente inverte o sentido do estudo dos direitos em si no eixo unicidade-generalidade, que tem sido polarizado na unicidade e com ênfase aos direitos no aspecto individual. O estudo da ética da alteridade resgata, valoriza e ressignifica a generalidade e a própria discussão relativa à justiça, comum à filosofia e ao direito, possibilitando a conscientização de perspectivas mais abrangentes relacionadas aos direitos humanos e a forma de configuração da humanidade destes direitos.

Palavras-chave: liberdade, obrigação e direitos relacionados à humanidade; alteridade como caminho entre unicidade e generalidade; ética e humanidade em Emmanuel Lévinas.

Apoio financeiro: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Trabalho selecionado para a JNIC pela instituição: UNIT

Introdução:

A pesquisa de um ano, concluída em julho de 2017, teve como objetivo principal identificar a contribuição filosófica da ética da alteridade de Emmanuel Lévinas para os direitos humanos, baseando-se na dificuldade de efetivação destes direitos nos mais diferentes cenários locais, regionais e internacionais, sendo possível alocar parte deste problema a uma questão filosófica e científica observada quando do estudo da evolução dos direitos humanos e identificado pela literatura especializada como uma polarização das questões relacionadas aos direitos em seus aspectos individuais, com menos atenção e investimento, e principalmente consciência, relacionados às dimensões que ultrapassam indivíduos e constroem valores no âmbito das culturas ou outras coletividades. O conceito de pessoa humana e o argumento da dignidade humana são atribuídos pela ciência à racionalidade, atributo comum a todos os seres humanos (COMPARATO, 2010, pp. 15-16). Entretanto no pensamento de Emmanuel Lévinas, o racionalismo é objeto de crítica, pois a racionalidade também aparece como instrumento para que indivíduo tematize o outro (LEVINAS, 1997b, p. 286), ou como aponta Comparato pelo termo marxista, reifique o outro (COMPARATO, 2010, pp. 36).

Compondo a outra parte da reflexão, o professor Clóvis de Barros discorre sobre as teses de justiça em que ela corresponde à lei ou a transcende. Sobre a transcendência da justiça em relação à lei surgem possíveis elementos tais quais: Deus, virtudes, julgamento de leis. O Direito por sua vez, corresponde à dimensão positivada, a lei, que conforme abordado por Barros é resultado de uma luta e enunciada pelos vencedores (PPEaD, 2013, 00:00:30''). Assim, para que os direitos humanos sejam garantidos a todos, e não apenas a parcelas específicas, necessário se torna atentar e subsidiar outras dimensões de regulação dos indivíduos, insuficiente a positivação.

Como objetivos específicos relacionam-se o estudo de variáveis relacionadas à ética da alteridade que influenciam na eficácia dos direitos humanos, apontando-se: identificar os elementos constituintes da ética da alteridade em Lévinas; diferenciar ética, moral e lei, analisando a interrelação entre tais esferas e o conceito de justiça; identificar o papel dos direitos humanos na construção de justiça. Por meio dos objetivos específicos, atinge-se o objetivo principal, respondendo a pergunta: qual a contribuição filosófica da ética da alteridade em Emmanuel Lévinas para os direitos humanos?

Metodologia:

Considerada a classificação de Silveira e Córdova, a pesquisa realizada é classificada metodologicamente como de abordagem qualitativa e básica, em relação aos objetivos, exploratória e descritiva e, procedimentalmente, bibliográfica e documental (SILVEIRA; CORDOVA, 2009, p. 32). O estudo foi realizado em oito etapas: a) pesquisas em sítios de internet sobre legislações de direitos humanos; b) pesquisas em sítios de internet de estudos sobre alteridade e direitos humanos; c) seleção e identificação dos livros e artigos a serem analisados; d) fichamentos de obras escolhidas; e) análise interdisciplinar das obras definidas para estudo; f) compilação dos dados qualitativos; g) produção de relatório final com elaborações, resultados e conclusão; h) produção de artigos. Observa-se ainda que: foram fichadas oito obras ao total (etapa

d); a análise interdisciplinar (etapa e) abrangeu quatro das obras estudadas e a análise de conteúdo pela técnica de Bardin (BARDIN, 2009, apud FOFONCA; FARAGO, 2011, pp.3-4) foi utilizada como ferramenta auxiliar.

Assim, o material de pesquisa consistiu essencialmente em quatro textos, sendo dois de Emmanuel Lévinas e dois de comentadores. Textos selecionados: *Direitos do Homem e Boa Vontade*, de Emmanuel Lévinas (LEVINAS, 1997a); *O outro, utopia e justiça*, de Emmanuel Lévinas (LEVINAS, 1997b); *A nova proposta Ética de Emmanuel Levinas*, de Pergentino Pivatto (PIVATTO, 1995); *ÉTICA - Conceitos de Justiça* – aula ministrada pelo Prof. Dr. Clóvis de Barros Filho (PPEaD, 2013). Também foram expostas algumas congruências entre estes comentadores e um terceiro autor cujo texto foi sujeito a fichamento- *Direitos do homem em Lévinas: a responsabilidade por outrem*, de Camilo Couto (COUTO, 2003).

Nos dois textos de Lévinas (LEVINAS, 1997a; LEVINAS, 1997b) e no texto de Pivatto (PIVATTO, 1995), por meio da análise de conteúdo, foram identificados os elementos principais relacionados à ética da alteridade, facilitando assim sua compreensão essencial, mas sem esgotá-la.

O texto de Clóvis de Barros (PPEaD, 2013) analisa e comenta obras filosóficas clássicas e modernas - Platão, Hobbes, Pascal, Sófocles, Cícero, Hume - que discutem os conceitos de lei e justiça, possibilitando abertura da reflexão sobre ética, moral, lei e sua interrelação com o conceito de justiça. Em formato original de vídeo, o texto foi transcrito, resumido e posteriormente submetido à análise de conteúdo, possibilitando identificação de conceitos, elementos e idéias conexos entre diversos momentos filosóficos dos direitos do homem e das discussões sobre justiça, permitindo localizar neste cenário ideológico a ética da alteridade em Emmanuel Lévinas.

Por fim, para o estudo da construção histórica dos direitos humanos utilizou-se Comparato (COMPARATO, 2010), e em segundo plano a legislação internacional relacionada a direitos humanos, que pontua conquistas com seu surgimento e alterações.

Resultados e Discussão:

Como resultados, os elementos constituintes da ética da alteridade em Emmanuel Lévinas foram identificados como: a retomada da intersubjetividade como chave ética para a reconstrução do eu; a responsabilidade por outrem como constituinte do campo jurídico dos direitos humanos; o outro como infinito, sendo a relação ética de alteridade considerada como transcendente; a bondade como informante da relação ética de alteridade em suas duas perspectivas jurídicas, os direitos humanos e a responsabilidade por outrem.

Assim, após o estudo do texto de Barros, surge um panorama em que a ética, a moral e a lei figuram como esferas diversas de regulação do indivíduo, nenhuma delas equivalendo à justiça, sendo esta última resultada da interação entre as três esferas. Em Emmanuel Lévinas, por sua vez, a justiça surge quando se supera o diálogo em uma relação, a partir do terceiro, o outro do outro (LÉVINAS, 1997b, p. 293). Ou seja, a justiça nasce do equilíbrio em relações intersubjetivas.

Por outro lado, no estudo da construção histórica dos direitos humanos identifica-se a busca de construção de um arcabouço legal e teórico que possibilite igualdade de valores entre todos os seres humanos, e esta construção permite encontrar como sentido possível ser a justiça a garantia a todos de seus direitos humanos. Assim, o termo humanidade relaciona-se aos termos generalidade / gênero (LÉVINAS, 1997b, pp. 291 e 293), ou seja, a incorporação da noção de gênero grega de forma a se conceber noções adequadas de gênero humano na construção social das subjetividades de cada indivíduo, sendo adequadas as noções que possibilitem que os direitos humanos sejam efetivados, primando pela diferença que preserve a não descaracterização e a igualdade que inclui.

Neste sentido, os textos estudados identificam na Modernidade e na Pós-Modernidade um problema na constituição dos direitos humanos que consiste no egoísmo (LEVINAS, 1997b, p. 296; PIVATTO, 1995, pp. 56-57) ou subjetivismo exacerbado (COUTO, 2003, p. 10). Sob a ótica da ética da alteridade em Lévinas, se o objeto dos direitos do homem são as relações eu-outro, e não apenas os indivíduos, o individualismo indica polarização da atenção e das medidas nos aspectos do eu, os direitos individuais. A ética da alteridade contribui enquanto caminho filosófico para o reequilíbrio em direção a efetividade dos direitos humanos, ao permitir e possibilitar a criação de mecanismos para o reconhecimento e atenção ao outro, fortalecendo a princípio a dimensão ética, e posteriormente a moral, que subsidiam não apenas a lei, mas também a própria justiça.

Conclusões:

A principal conclusão aponta que a ética da alteridade em Emmanuel Lévinas fornece solução a um reequilíbrio do arcabouço teórico e filosófico aos direitos humanos, deslocando sua abordagem da dimensão individual da unicidade predominante no cenário acadêmico e geopolítico contemporâneo para a dimensão coletiva da generalidade, a partir da compreensão e aplicação do próprio conceito de alteridade, que se coloca como um caminho filosófico e científico, e mais especificamente psicológico e jurídico para a compreensão e efetivação dos direitos humanos.

Assim o estudo da ética da alteridade fortalece a construção de subjetividades que englobem dimensões sociais e coletivas mais variadas e abrangentes, ao reconhecer a infinitude de possibilidades do ser (humano) em contraposição a limitações culturais ou até legais, gerando noções nos diversos campos éticos individuais que favoreçam não apenas o reconhecimento de si mesmos como seres humanos por parte dos indivíduos, mas também o reconhecimento do gênero em si e em outros seres humanos. Sobretudo, a ética da alteridade permite a compreensão de que a existência de direitos individuais e sua efetividade estão

necessariamente relacionadas à integração ao gênero humano e reconhecimento da responsabilidade por outrem, sendo em última instância a própria humanidade resultado deste constructo e dependente destas consciências individual e coletiva, ou seja, resultante da alteridade no campo ético.

Referências bibliográficas

COMPARATO, Fábio Konder. Introdução: Sentido e evolução dos Direitos Humanos. In: COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmção Histórica dos Direitos Humanos**. 7ª Edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2010, pp. 13-81.

COUTO, Camilo José D Ávila. Direitos do homem em Lévinas: a responsabilidade por outrem. In: **UNESC em Revista**, Colatina, v. 1, n. VI, 2003, pp. 125-140.

FOFONCA, Eduardo; FARAGO, Cátia Cilene. A Análise de Conteúdo na Perspectiva de Bardin: do rigor metodológico à descoberta de um caminho de significações. In: **Linguasagem**, São Paulo, Edição 18, 2012. Disponível em: <<http://www.letras.ufscar.br/linguasagem/edicao18/artigos/007.pdf>>. Acesso em: 02 de outubro 2017.

LÉVINAS, Emmanuel. Direitos do Homem e Boa vontade. Pergentino Stéfano Pivatto (Coordenador de tradução). In: LÉVINAS, Emmanuel. **Entre Nós**: Ensaios sobre alteridade. Petrópolis: Editora Vozes Ltda., 1997a, pp. 263-267.

LÉVINAS, Emmanuel. O Outro, Utopia e Justiça. Pergentino Stéfano Pivatto (Coordenador de tradução). In: LÉVINAS. **Entre Nós**: Ensaios sobre alteridade. Petrópolis: Editora Vozes Ltda., 1997b, pp. 286-299.

PIVATTO, Pergentino Stéfano. **A nova proposta Ética de Emmanuel Levinas**. Cadernos da FAFIMC, n.13. Viamão/RS, 1995, pp. 47-62.

PPEaD- PORTAL POLITÉCNICO EM EDUCAÇÃO A DISTANCIA.ÉTICA – Conceitos de Justiça (aula do Prof. Dr. Clóvis de Barros Filho – ECA-USP). **Youtube**, [S.l.], 15 de agosto de 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=lpWrRH_ybY8>. Acessado em: 31 de agosto de 2017.

SILVEIRA, Denise Tolfo; e CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. Unidade 2 – A Pesquisa Científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (Org.). **Métodos de Pesquisa**. 1ª Edição. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009, pp. 31 - 42. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em 08 de fevereiro de 2017.